



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Conflito de Atribuições nº 1.01030/2025-26

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Requerentes: Procuradoria do Trabalho no Município de Criciúma/SC; Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região/SC

Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Objeto: Ministério Público do Trabalho no Estado de Santa Catarina. Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Conflito negativo de atribuição. Notícia de Fato nº 000272.2025.12.002/2. Notícia de Fato nº 01.2025.00013442-6. Apuração de condições de trabalho de servidores públicos do Município de Treviso/SC.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições, para fixar a atribuição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta